



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 13/2018  
**Decisão** : 168/2018-CEEE/PE  
**Item da Pauta** :  
**Referência** : 10.153/2013 Geyson Pedro da Silva Com. de Peças e Automação,  
10.959/2013 Ns Produções e Eventos Ltda – ME, 10.205/21014 Lages  
Figueiroa Ltda, 10.401/2014 A B S Segurança Eletrônica Ltda – EPP.  
**Interessado** : Geyson Pedro da Silva Com. de Peças e Automação, Ns Produções e  
Eventos Ltda – ME, Lages Figueiroa Ltda, A B S Segurança Eletrônica  
Ltda – EPP.

**EMENTA:** Aprova o Cancelamento dos Autos de Infração, em função de Vícios do Ato Processual..

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – CREA-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13ª, realizada no dia 18 de julho de 2018 e, apreciando os Autos de Infração de nºs: 10.153/2013 Geyson Pedro da Silva Com. de Peças e Automação, 10.959/2013 Ns Produções e Eventos Ltda – ME, 10.205/21014 Lages Figueiroa Ltda, 10.401/2014 A B S Segurança Eletrônica Ltda – EPP, considerando que os Autos de Infração não atendem ao que preceitua os incisos IV e V do Artigo 11 da Resolução nº 1.008/2004, do Confea, caracterizando, desta forma, vício do ato processual; e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Plínio Rogério Bezerra e Sá, favorável ao cancelamento dos autos de infração, **DECIDIU por unanimidade, votar favorável ao cancelamento dos referidos Autos de Infração, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros** Alexandre José Rodrigues Mercanti, André Carlos Bandeira Lopes, Milton da Costa Pinto Júnior, Plínio Rogério Bezerra e Sá. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018

---

**Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire**  
**Coordenador da CEEE**